

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 89/2021

Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos VIII e X da Lei nº 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a inclusão da entidade beneficiária dada pelos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio, destinada a Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D’água, para aquisição de implementos agrícolas, nos termos da Indicação s/nº do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 65/2021, constante no Anexo IV da Lei nº 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 37.966,24 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação discriminada no anexo III desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no anexo IV desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I DA LEI N° ..... DE..... DE.....

*“ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.*

*AUXÍLIOS (EMENDAS PARLAMENTARES).*

<i>N.º de Ordem</i>	<i>Nome da Entidade</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Código da Dotação Orçamentária</i>	<i>Valor em R\$</i>
....	.....	.....	.....	.....
....	.....	.....	.....	.....
....	.....	.....	.....	.....
....	.....	.....	.....	.....
....	.....	.....	.....	.....
....	.....	.....	.....	.....
....	.....	.....	.....	.....
....	.....	.....	.....	.....
....	.....	.....	.....	.....
....	.....	.....	.....	.....
11	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'água	02.622.988/0001-56	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	37.966,24
<i>TOTAL</i>				958.784,06
.....(NR)’				



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II DA LEI N° ..... DE..... DE.....DE.....

“ANEXO X DA LEI N.º..... DE.....DE.....

*DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.*

<i>NATUREZA DE DESPESA</i>	<i>VALOR R\$</i>
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 958.784,06
.....	.....
.....	.....
.....	.....
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.749.052,40</b>

<i>FONTE DE RECURSOS</i>	<i>VALOR R\$</i>
Recursos Próprios	R\$ 2.655.852,40
.....	.....
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.749.052,40</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 2º DESTA LEI

**Destinação do Crédito Transposto**

<b>Localizador da reprogramação</b>	<b>Reprogramação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	
Tp-EP65-t	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	1577	100	R\$	37.966,24
<b>Total (RS)</b>				<b>R\$</b>	<b>37.966,24</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DESTA LEI

**Redução Compensatória para Transposição**

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
65	02.09.02.20.608.2500.1063.4.4.90.52.00	974	100	R\$	37.966,24
<b>Total (RS)</b>				<b>R\$</b>	<b>37.966,24</b>